# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**Estado do Espírito Santo**

## PROJETO DE LEI Nº. 109/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 02079
Em 29/08/2017
ENCARREGADO

**"INSTITUI O FESTIVAL DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:**

**Aprova:**

**Art. 1º -** Fica instituído o Festival de Música, Teatro e Dança no Município de Marechal Floriano-ES, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura e destacar munícipes com potencial para a arte.

**Art. 2º -** Para a participação no Festival de Música, Teatro e Dança os participantes deverão estar devidamente credenciados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 3º -** A participação de menores de 18 anos fica condicionada à prévia autorização dos pais, ficando isento da mesma aquele aluno que se encaixar em qualquer das hipóteses do artigo 5º parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

**Art. 4º -** O incentivo nos festivais de música, seja por meio de patrocínio ou apoio cultural de terceiros será permitido, com a respectiva prestação de contas por parte do organizador e/ou secretário a que tal função for delegada, tudo em respeito à legislação vigente.

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**Estado do Espírito Santo**

Comissão Julgadora que será composta por pessoas de notório conhecimento cultural.

**Art. 7º** Fica liberada a participação de artistas de outros municípios, sendo que 50% das vagas serão preenchidas com artistas do Município de Marechal Floriano.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação

**Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.**

**João Cabral Rodrigues Conciglieri**
**Vereador**